



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

# ECOXXI 2017 – Qualidade do Ambiente Sonoro (Indicador 19)

MARIA JOÃO LEITE

Técnica Superior da Divisão de Gestão de Ar e Ruído da APA

[maria.leite@apambiente.pt](mailto:maria.leite@apambiente.pt)

## Formulário de candidatura do Indicador 19

- . situação do ambiente sonoro no concelho (19.A)
- . Plano municipal de redução de ruído (19.B)

# FORMULÁRIO DE CANDIDATURA do Indicador 19, sub-indicador A

## A1 - Existência de mapas de ruído do concelho, integrados como peça do PDM:

Sim 0,20 pontos nas condições de A1.2

Não 0 pontos

### A1.2 Documentação anexa relativa ao Formulário A (anexe os mapas de ruído em termos dos indicadores Lden e Ln):

- . Indicadores legais Lden e Ln; não são aceites mapas em termos de  $L_{Aeq,diurno}$  e  $L_{Aeq,noturno}$
- . Mapas que abrangem todo o território municipal
- . Mapas aprovados em Assembleia Municipal
- . Anexar também a memória descritiva dos mapas (contém informação para A1.1 e A1.3)

### A1.1 Data dos dados de base dos mapas de ruído

- . Dados de base são, por exemplo, dados de volume de tráfego rodoviário, ferroviário, caracterização acústica da indústria (nível de potência sonora, Lw)
- . A data a que se reportam estes dados é uma informação que deve constar do mapa propriamente dito, de acordo com Diretrizes da APA
- . Não é considerada a data de edição ou publicação dos mapas

0,10 pontos se data igual ou posterior a 2012 (i.e. < 5anos) ou, sendo anterior a 2012, a justificação da atualidade acústica dos dados é válida (ver A1.3).

0 pontos, caso contrário

### **A1.3 Observações sobre os mapas (se os dados de base dos mapas são anteriores a 2012, deve incluir aqui a justificação da eventual atualidade acústica dos mesmos)**

- . Por exemplo, o volume de tráfego rodoviário atual (2016) das várias rodovias simuladas não varia mais do que 20% face ao volume inserido na simulação do mapa de ruído (todos os outros fatores constantes).
  - . Memória descritiva dos mapas contém os dados de tráfego simulados
  - . IMT publica relatórios com dados de tráfego das vias concessionadas
  - . Tráfego das vias municipais - divisão/departamento municipal
- . Por exemplo, não surgiram novas edificações ou obstáculos que alterem a propagação do ruído junto das fontes sonoras simuladas.
- . Outras observações.

### **A2. Existência de carta de classificação de zonas, integrada como peça do PDM**

- . É uma peça integrante do PDM, desdobramento da carta de ordenamento
- . Não são aceites mapas de conflito
- . Não são aceites mapas de cenários hipotéticos de classificação da área total do concelho como zona mista ou como zona sensível
- . Torna possível a pontuação de A3

Sim **0,20 pontos**

Não **0 pontos**

## cont. – subindicador A

### A3. Percentagem de população sobre-exposta a ruído ambiente exterior

#### Zonas Sensíveis:

Lden > 55 dB(A) e/ou Ln > 45 dB(A):

Lden > 65 dB(A) e/ou Ln > 55 dB(A) (proximidade de GIT existente ou GIT aéreo em projeto):

Lden > 60 dB(A) e/ou Ln > 50 dB(A) (proximidade de GIT não aéreo em projeto):

#### Zonas Mistas:

Lden > 65 dB(A) e/ou Ln > 55 dB(A):

% < 5 = 1 ponto  
5 ≤ % < 20 = 0.5 pontos  
% ≥ 20 = 0 pontos

#### Observações relativas ao Formulário A:

. Podem incluir resumo dos cálculos de população exposta.

# FORMULÁRIO DE CANDIDATURA do Indicador 19, sub-indicador B

**Sub-indicador não aplicado a municípios que não têm população sobre-exposta a ruído ambiente. A pontuação é ajustada a este facto.**

## **B1. Existência de Plano Municipal de Redução de Ruído, aprovado em Assembleia Municipal**

- . PMRR é, na aceção estrita do artº8º do RGR, externo ao PDM
- . PMRR deve ser aprovado em Assembleia Municipal (incluir no campo Observações)

Sim **0,75 pontos**

Não **0 pontos**



### **B2. Descrição das medidas permanentes de redução de ruído, previstas ou não no PMRR**

. Só são consideradas as medidas permanentes de redução de ruído, descritas quanto à

- . Localização/abrangência
- . Influência/eficácia

em termos de população beneficiada ou área abrangida

. Só são pontuadas medidas implementadas (ou pelo menos já iniciadas) ou ações de manutenção/beneficiação de medidas já existentes

. Medidas locais 0,05 pontos (exº acalmia de tráfego num quarteirão, isolamento acústico fachada de escola)

Medidas significativas 0,20 pontos (exº piso absorvente acústico na via mais movimentada do concelho, redução do horário de funcionamento noturno de estabelecimentos em áreas sujeitas a reclamações de ruído)

Medidas concelhias 0,30 pontos (exº mudança de frota veículos RSU c/ nível sonoro <3dB que anteriores)

1ª candidatura = máx. 0,75 pontos

>2ª candidatura = máx. 0,75 pontos (só se pontuam novas medidas, 2016/17)



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE